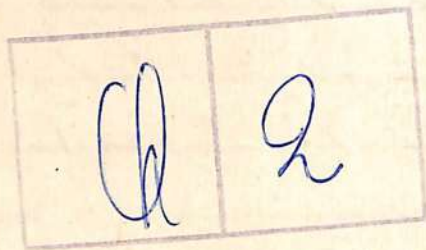


1864.



Tratado de uma Precatoria em que
 Deprecante o Juiz de Crpaos da Cidade
 de da Faria Provincia de São Paulo
 Deprecado o Juiz de Crpaos da Cidade
 de Lages, Provincia de Santa Catharina
 nas como abaixo se declara.

Tomada esta em Correia a 6^a de
 Mil e oitocentos e cinquenta e quatro. Juiz de Crpaos da
 Cidade de Lages. Fatos sua Officiaria e Juiz de Crpaos da
 Cidade de Lages digo Cidade da Faria
 Provincia de São Paulo. Deprecante Juiz de Crpaos da
 Cidade de Lages, Provincia de Santa Catharina. De-
 precado. ~~Attestação~~. e Tomada do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil e oitocentos e
 cinquenta e quatro, aos vinte e oito dias do mes de
 Abril do ditto anno, nesta Cidade de Lages, Comor-
 ca do mesmo nome Provincia de Santa Catharina
 em meu Cartorio, au thuo a Precatoria, que me
 foi apresentada, e he a que logo aodiante se
 segue. Para constar por esta Attestação. Eu
 Generoso Pereira dos Reis, Escrivão de Crpaos
 que a escrevi Juiz de Crpaos da Cidade da Precatoria.
 Faria, Provincia de São Paulo. Carta Preca-
 toria requeritoria, dirigida deste Juiz de Cr-
 paos, ao Juiz de Crpaos da Cidade de Lages
 da Provincia de Santa Catharina, para o fim
 de serem avaliados os escravos Francisco, Vi-
 cencia, e Joazquina, pertencentes ao Monte
 Inventariados do finado Tenente Raphael de
 Oliveira Senor, como aodiante se declara.
 e Xopa Senhora, Martirizante Autor Doutor
 Juiz de Crpaos da Cidade de Lages da Provincia

Provincia de Santa Catharina, ou quem em seu
impedimento seu honroso e destinado Cargo
exercer. Cu o Bacharel Formado e Jurisconsulto e Au-
torio e Agnes, Juiz de Orpaos desta Cidade da Pa-
reira e Cella e Cella e Cella. Faco saber que proce-
dendo-se por este Juizo a inventario dos bens
deixados, pelo finado Tenente Raphael de Oliveira
per a Viuva Inventariau te a declaracao seguin-
te: Declarou mais, que, alem do escravo Jose
do Criaulento reseremassido, filho da Escrava
Barbina, que nao possa descriptos, e nem ava-
liados, por actarem-se doentes, e em perigo de
morte, ainda se achavos na Cidade de Lagos da
Provincia de Santa Catharina, as Escravas Fran-
cisca, e Vicencia, em poder de Jose Albano el
de Oliveira Branco, e Joaquina de vinte poucos
anos, em poder da herdeira Umbelina de Oliveira da
Trindade, as quaes juntamente digo as quaes jun-
tamente com as dois precedentes deverao ficar
para sobpartilhar digo para serem sobpartilha-
dos, visto ainda se pedirem de avaliacao estas
escravas, para cujo fim requeria expedicao de
Precatoria para a Cidade de Lagos. Em conse-
quencia pois da dita declaracao, que nao foi
contestada, e nem impugnada pelos herdeiros,
Disp: escrevi o meu Despacho seguinte: Procede-se
as partilhas do presente Inventario, dividin-
do-se a total da heranca em duas partes igua-
es, dando-se uma a Viuva, e outra augmen-
tando-se em tantas partes iguaes, quantos
forem os herdeiros do defuncto, tendo-se
sempre em vista o preito dos herdeiros, nao

2
não se devendo incluir n'essa partilha a escrava José, e o criolinho ressequado, e igual-
mente as tres escravas que a ctão-se na Pro-
vincia de Santa Catharina, digo Provincia
do Rio Grande do Sul, que fôrão para sob
partilha. O Observador expressa com a mesma ca-
ria brevidade Carta Precatoria para a Villa de
Lages, n'aquelle Provincia, a fim de serem
avaliadas as mencionadas escravas. Itaque
na dove de Marco de mil Cete e setenta e quatro.
e setenta e tres tomio e setenta e tres. Segun-
do assim se continha e declarava em dito
meo despacho, em virtude do qual se por-
sou a presente minha carta Precatoria, pe-
lo qual Deveso a Vossa Senhoria attin-
tissimo Senhor Doutor Juiz de Crtão, ao prin-
cipio Declado, que sendo-lhe ella apresenta-
da, estando por mim assignada, e sellada
com o sello deste Juiz, que e o Vatha sem dello
Ex causa, e esperando Vossa Senhoria na-
mesma o seu muito respeitavel Cum-
pra-se. Roza por bem mandar pelos ava-
liadores do Juiz proceder a avaliação das Escravas,
Francisca, e Vicencia, que se ctão em poder de
José Manoel de Oliveira Branco, e Joaquina, em
poder de Dona Umbelina de Oliveira Trindade,
e depois de feita a avaliação, larrados os preci-
sos termos autos e Certidões, mandará devol-
ver esta a este Juiz a fim de proceder-se á
sobpartilha. Caso da parte de algum herdei-
ro interessado, ou de algum terceiro appare-
çar em bargo ao cumprimento e execução destas

execução desta, Vossa Senhoria delle, não tomara
conhecimento, e sim tomando-os em auto de
parado, mandará remetter a este Juiz, com
citação da parte, para aqui serem descritos, na
forma da Lei. Com Vossa Senhoria assim o farei
para a sua Magestade Imperial, a quem deve, e
a mim mercê, que outro tanto farei em casos
idênticos, e que por Vossa Senhoria me for de-
precado. Pagam-se de feito desta dize pagar-se
de feito, sello, e assignatura desta, a que a-
margem vai contado. Dada e passada nesta
Cidade da Faria aos doze de Abril de mil
oitocentos e sessenta e quatro. Eu Euzebio Jose
da Piedade, Escrivão ascrevi os autos e hitorio
dizem: Vossa Senhoria sello e assina os autos.
mio dizem: Contem esta Precatoria duas folhas
que o final pagará de sello quatrocentos reis
Piedade: assignatura e sello Oito centos reis
Feito quinhentos e cinquenta e dois reis = Juiz
e duzentos reis = Mil quinhentos e cinco em
cumpram-se ta e dois reis = Cumpra-se. Cidade de Lagos
vinte e oito de Abril de mil oitocentos e sessenta
e quatro. Cunha Passos =ologo no mesmo dia
mes, e anno sua, em meu Cartorio passo estes
autos conselhos ao Juiz e Municipal e Lezaes,
primeiro suplente em exercicio a Cidadão José
Joachim da Cunha Passos, e por este Termo. Eu
Joaquim Pereira dos Anjos, Escrivão de Lezaes
Datta ascrevi = Datta = aos treze dias do mes de Junho
de mil oitocentos e sessenta e quatro annos, nesta
Cidade de Lagos, em meu Cartorio foi me
entregue estes autos por parte do Juiz de Lezaes

Crispão primeiro suplente em exercício o cidadão
 José Joaquim da Cunha Passos, sem despacho al-
 gum, e por ter passado a vara, ao segundo suplen-
 te, de que fôr este termo. Eu Generoso Pereira
 dos Reis, Escrivão de Crispão que a escrevi -
 Obo no mesmo dia, mes, e anno supra. *Illeg.*
 fôr estes autos conclusos ao Juiz de Crispão se-
 gundo suplente em exercício o cidadão Lau-
 rentino José da Costa, de que fôr este termo.
 Eu Generoso Pereira dos Reis, Escrivão de Cr-
 páo que a escrevi - e doze e cinco dias do mes Datta
 de Junho de mil oito centos e sessenta e quatro
 annos, nesta Cidade de Lages, em meu Carto-
 rio, fôr-me entregar estes autos por parte
 do Juiz de Crispão segundo suplente em exer-
 cício, o cidadão Laurentino José da Costa, sem
 despacho algum, por ter assumido a Vara o.
 Juiz de Crispão primeiro suplente, de que fôr es-
 te termo. Eu Generoso Pereira dos Reis, Escrivão
 de Crispão que a escrevi - Obo no mesmo dia mes *Illeg.*
 e anno retro declarado, nesta Cidade de Lages, em
 meu Cartorio fôr-se estes autos conclusos ao Juiz
 de Crispão primeiro suplente em exercício o ci-
 dadão José Joaquim da Cunha Passos, de que fôr
 este termo. Eu Generoso Pereira dos Reis, Escri-
 vão de Crispão que a escrevi - e doze e cinco dias do. *Datta*
 mes de Agosto de mil oito centos e sessenta e qua-
 tro annos, nesta Cidade de Lages, em meu
 Cartorio, fôr-se entregar estes autos por
 parte do Juiz de Crispão primeiro suplente
 em exercício o cidadão José Joaquim da Cun-
 ha Passos, sem despacho algum, de que fôr

Passa
Nota que pis este termo. Em fevereiro o Pereira dos Anjos,
Escrivão de Orçãos, que escrevi = Chegou no mes mo-
do, mes e anno supra, pis estes autos, conclu-
gir ao Juiz de Orçãos segundo suplente em exer-
cicio obediencia a Lages digo Luitoldo Lauretino José
da Costa, de que pis este termo. Em fevereiro o
Pereira dos Anjos, Escrivão de Orçãos, que escrevi =
Nota e dos vinte e cinco dias do mes de agosto de mil
Oito centos e cento e quatro annos, nesta Cida-
de de Lages, em meu Cartorio, me foi entregue
estes autos, por parte do Juiz de Orçãos segundo
do suplente em exercicio obediencia a Laure-
tino José da Costa, sem despacho algum, de
que pis este termo. Em fevereiro o Pereira dos

Passa
Nota Anjos, Escrivão de Orçãos, que escrevi = Chegou no
mesmo dia mes, e anno supra declarado.
pis estes autos concluir ao Juiz de Orçãos
terceiro suplente em exercicio obediencia
Coronel Manoel Rodrigues de Souza, de
que pis este termo. Em fevereiro o Pereira dos

Nota Anjos, Escrivão de Orçãos, que escrevi = e dos trinta
dias do mes de agosto de mil Oito centos e cento
e quatro annos, nesta Cidade de Lages, em meu
Cartorio, me foi entregue estes autos por par-
te do Juiz de Orçãos, terceiro suplente
em exercicio obediencia ao Coronel Manoel
Rodrigues de Souza, sem despacho algum,
de que pis este termo. Em fevereiro o Pereira

Passa
Nota dos Anjos, Escrivão de Orçãos, que escrevi = Chegou
no mesmo dia mes e anno supra pis
estes autos concluir ao Juiz de Orçãos
segundo suplente em exercicio obediencia

Cidadão Laurentino José da Costa, de quem fiz este
 Termo. Eu Generoso Pereira dos Anjos, Escri-
 vão de Crispaes o escrevi: e vale pague-se a her. Desp.
 Deira Urbelina de Oliveira Trindade, eo Dou-
 tor Curador Geral para na primeira audi-
 encia deste juizo louvarem-se em avali-
 adores, que avaliam os escravos de que trata
 a presente Precatoria, passando-se mandado
 para a citação da herdeira Urbelina pa-
 ra essa louvação, visto morar fora desta Ci-
 dadão. Cidade de Lagos vinte quatro de setem-
 bro de mil oito centos e cento e quatro. Costa-
 Clogo no mesmo dia mes como supra, em - Esta
 meu Cartorio me foi entregue estes autos por
 parte do Juiz de Crispaes segundo Supplemento
 em expensis do Cidadão Laurentino José da
 Costa, com seu Despacho supra, e fiz este
 Termo. Eu Generoso Pereira dos Anjos, Escrivão
 de Crispaes, que as escrevi Cartorio em expensis a Cartorio
 haço assignado que no te pague a herdeira
 Urbelina de Oliveira Trindade, eo herdeiro
 José Manoel de Oliveira Branco, eo Doutor
 Curador Geral dos Crispaes Francisco Hono-
 rato Cidade, por todo o conteúdo do Des-
 pachos retro, e ficarem bem scientes do que
 soupe. Cidade de Lagos vinte quatro de
 Novembro de mil oito de mil oito centos
 e cento e quatro. Generoso Pereira dos Anjos
 Numerotus Reis duzentos. Pagou duzentos (Sello)
 tos reis. Lagos tres de Dezembro de mil oito
 centos e cinquenta e quatro. Castro - Termo T. P. P.
 de Audiencia - e dos sete dias do mes de Dezembro

Dezembro de mil oito centos, expensta equatto annos, nesta
Cidade de Lagos, Comarca do mesmo nome Pro-
vincia de Santa Catharina, na Sala da Camara
municipal desta mesma Cidade e em p-
blica audiencia que pagendo estava o Juiz de
Orpaos segundo Suplente em exercicio o Cida-
dao Laurentino Jose da Costa compareceu o Dou-
tor Curador Geral dos Orpaos Francisco Hono-
rato Cidade, e disse que louvava-se para ava-
liadores, nos Cidades Antonio Ribeiro dos
Santos, e Ignacio Dias Baptista, concordando
o Juiz a revelia dos herdeiros citados nos mes-
mos Cidades acima referidos, ordenando q-
o mesmo Juiz que fossem elles citados pa-
ra prestarem juramento, e procederem a a-
valiacao dos Escravos constantes da Portaria
Derogada a este Juizo, do Juizo de Orpaos da Ci-
dade da Terceira Provincia de São Paulo. Copia
constar fis esta Ordem. Que assignou o Juiz
o Doutor Curador Geral. Eu Generoso Perei-
rado dos Lijos, Escrivao de Orpaos as crevi-
Carta. Francisco Honora to Cidade. Extrahe-
do do Protocollo das audiencias ao qual me
reporto. Eu Generoso Pereira dos Lijos, Es-
crivao de Orpaos que as crevi. Certifico em
Cidades abaixo assignado, que notifiquei
os avaliadores nomeados Antonio Ri-
beiro dos Santos, e Ignacio Dias Baptis-
ta, e para antes prestarem o devido
juramento, antes das avaliacoes, e fica-
rao bem scientes do que Dou pe. Cida-
de de Lagos des de Dezembro de mil oito cen-

Carta

centos e sessenta e quatro. Generoso Pereira dos
 Anjos termo de juramento: - estes dos dias do jurame^{to}.
 Jurei de Dezembro de mil e trezentos e sessen-
 ta e quatro annos, nesta cidade de Lagos -
 em casa da residencia do Juiz de Crpaos
 segundo suplente em exercicio o Bidaes
 Lauretino José da Costa, aonde eu Escrivao
 obaixo nomeado vim, e hi presentes vier
 um Juiz, e os Avaliadores notificados
 Antonio Ribeiro dos Santos, e Ignacio Di-
 as Baptista, pelo Juiz foi referido o jura-
 mento dos Santos Evangelhos, em um li-
 vro d'elles, de haizeo do qual elles em carregau
 que bem e fielmente procedessem avalia-
 coes dos escravos apresentados, isto sem dolo
 nem malicia. Recebido por elles dito
 juramento apim prometterao cumprir
 de que fis este termo, que assignarao com
 o Juiz. Eu Generoso Pereira Dos Anjos -
 Escrivao de Crpaos acreevi - Costa - e Anto-
 nio Ribeiro dos Santos - Ignacio Dias Bap-
 tista - e Apresentada. E logo no mesmo dia apresentada
 mes e como antes declarado, nesta cidade
 de Lagos, em casa da residencia do Juiz de
 Crpaos segundo suplente em exercicio o
 Bidaes Lauretino José da Costa, com
 um Escrivao obaixo nomeado, e hi pre-
 sentes os avaliadores Ignacio Dias Bap-
 tista, e Antonio Ribeiro dos Santos, por el-
 les foram feitas as avaliações pela ma-
 neira seguinte: - Uma escrava criula
 de um me paguina, idade pouco mais

mais ou menos de vinte annos, que sendo
bem vista pelos avaliadores, acharão val-
toooooo ler a quantia de hum conto de reis. Hou-
ma Escrava escrava criola de nome Vi-
cencia, idade pouco mais ou menos de
Dezenove annos, que sendo bem vista pe-
los avaliadores, acharão valer a quantia
1100000 de hum conto e cem mil reis. Termo.

Declaração de Declaração dos Louvados. Clog o pelos Lou-
vados, foi ditto na presença d'elle Juiz, e de
nossa Escrição, que elles bem e na verda-
de comithor que entendião em suas con-
sciencias, haviam avaliado as duas esca-
vas que lhes foram apresentadas, sem dolo
nem malicia, e que por tanto fazião
esta sua declaração de baixo do jura-
mento prestado. E para constar piz este
Termo, que assignou o Juiz e os Louva-
dos. Cujueroso Pereira dos Snyos Escri-
ção de Or paor as crevi-consta Ignacio Di-
as Baptista Antonio Ribeiro dos Santos

Guia

Pagão os presentes autos e sellos piz de se-
temeias pizthor, inclusive el unna em bon-
co que se segue. Cidade de Lagos, des de De-
zembro de mil eito centos e cento e quatro

Sello

Escreção Snyos a Vunero sete Reis sete
centos. Pagou sete centos reis. Lagos, des-
de Dezembro de mil eito centos e cento e
quatro. Queiro Castro e Los des dias do-
mes de Dezembro de mil eito centos e cen-
ta e quatro annos, nesta Cidade de La-
ges, em meu Cartorio porre estes autos

Hand
Sello II

6
autores conclusos ao Juiz de Orçãos segundo
do Suplente em exercício obediência
Laurentino José da Costa, e fim este termo.
Eu Generoso Pereira dos Reis, Escrivão
de Orçãos em exercício. Devolva-se ao Juiz de Orçãos.
Deprecante ficando traslado. Cidade de
Lages dos de Dezembro de mil oito cen-
tos e sessenta e quatro. Laurentino José
da Costa.ologo no mesmo dia mes e anno Datta
supra declarado, em meu Cartorio me po-
rão entregue estes autos por parte do Ju-
iz de Orçãos segundo suplente em exerci-
cio obediência Laurentino José da Costa,
com sua despesa supra, de que fim es-
te termo. Eu Generoso Pereira dos Reis
Escrivão de Orçãos em exercício. Conta - do - Conta
Juiz Passar Reis - do Juiz Costa - juramen-
to e conta, - mil e quatrocentos reis - Es-
crivação - escritura, conclusão, e Datta - tres
mil e cem reis - Notificações - tres mil
reis - Datta - dois mil reis - Termo era
oitocentos e quatrocentos reis - Guia duzentos -
dois mil e novecentos reis - Traslado, Guia e conta -
tres mil e trezentos - Remessa duzentos reis - Sello do
traslado mil e duzentos reis - Quatorze mil e sete
centos e quatorze reis - Avaliadores ambos qua-
tro mil reis - Remessa - dos treze dias do mes Remessa
de Dezembro de mil e oitocentos, e sessenta e
quatro annos, nesta cidade de Lages, em
meu Cartorio passo remessa desta autos
ao Juiz Deprecante, a ser entregue ao Es-
crivação do mesmo Juiz, para constar

constar por este Termo. Eu Generoso Pereira
ra dos Anjos, Escrivao de Os Paos que acesse-
rio Cua da mais de agutinha, nem de
Sarana em ditos chetas, de Peca toia
que aqui bem efiel mente se tra-
hir o presente tras lado do proprio ori-
ginal, a qual vai sem couro que du-
vida possa, e a elle me reporto em mes-
poder, nesta Cidade de Laguerem mes lea-
torio aos treze dias do mes de Dezembro de
mil oitocentos ceceenta e quatro annos.
Eu Generoso Pereira dos Anjos, Es-
crivao de Os Paos que acesse-
rio Cua da mais de agutinha, nem de

Generoso Pereira dos Anjos

Faga Tello de seis meias folhas. La-
gu 13 de Dezembro de 1864.

(Tello)

Nº 3.

Alto

Eq. Mil e lagentos res.

Laga 3 de Abril de 1865

Pereira

Castro

Visto em Corveia

Laga 13 de Abril 1864

Pereira